

## **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS**

### **REQUERIMENTO n° , de de março de 2007 (Do Sr. Cleber Verde)**

**Requer a criação da Subcomissão  
Permanente - Defesa dos Idosos e  
Portadores de Deficiência.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 29 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., ouvido o Plenário desta respeitável Comissão, a criação da Subcomissão Especial – Defesa dos Idosos e Portadores de Deficiência.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988 ampliou a dimensão dos direitos e garantias fundamentais, incluindo, não apenas os direitos civis e políticos, mas também os direitos sociais, garantindo como direitos humanos fundamentais, ir, vir, ficar, permanecer, estacionar, ter acesso a todos os bens e serviços, incluídos os espaços urbanos, sendo o direito à acessibilidade condição para que todas as pessoas possam usufruir direitos fundamentais enquanto cidadãos. Foi adotada, também, por esta Carta Magna, o princípio da prevalência dos direitos humanos como o princípio básico a reger o Estado brasileiro em suas relações internacionais.

Os direitos humanos são aqueles em que o homem possui por sua própria natureza humana e pela dignidade que lhe é inerente, não resultando de uma concessão da sociedade política, mas sim, de um dever da mesma, a serem garantidos e

consagrados.

Em meio a todo este contexto, os idosos e os portadores de deficiência ainda sofrem, freqüentemente, violação e desrespeito aos seus direitos.

O objetivo dessa Subcomissão Especial é instituir um processo de discussão das questões pertinentes aos idosos e portadores de deficiência, assegurando-lhes acesso aos direitos Constitucionais que lhes foram concedidos, permitindo o exercício da cidadania, melhoria das condições de vida e maior transparência e eqüidade à revisão do benefício.

Sala das Comissões, em        de março de 2008.

**CLEBER VERDE**  
**Deputado Federal**